

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 719, de 07 de julho de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos artigos 18 e 84 § 2º da Lei 8.112/1990, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 309 TSE, de 15 de maio de 2014, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2016.00.000010169-1, deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença, para acompanhar cônjuge, à servidora ANDRÉIA REGINA PEREIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste Tribunal, a partir de 14 de julho de 2016, com exercício provisório na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, TRE/GO.

Art. 2º A servidora tem prazo de vinte dias para o trânsito, a contar da data de publicação deste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 07/07/2016, às 16:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0189500&crc=CF8F0CAB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0189500&crc=CF8F0CAB), informando, caso não preenchido, o código verificador **0189500** e o código **CRCCF8F0CAB**.

Portaria TSE nº 734, de 12 de julho de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar JANSEN WEMERSON DE SOUSA MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 12 a 30.7.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 13/07/2016, às 20:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0193197&crc=96BAA44B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0193197&crc=96BAA44B), informando, caso não preenchido, o código verificador **0193197** e o código **CRC96BAA44B**.

Portaria TSE nº 736, de 12 de julho de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo